



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
comissao.homologacao@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS  
INGRESSANTES PELO SISU 2017 Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

*Torna público o resultado das avaliações, por equipe multiprofissional, dos candidatos inscritos na modalidade Pessoa com Deficiência (PcD) da 1ª Chamada da Lista de Espera do SiSU 2017.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES PELO SISU 2017**, nomeado pela Reitoria através da portaria nº 481, de 1º de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 610 de 6 de dezembro de 2016, e com base no Edital de Ingresso nº 284 de 25 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, após análise e parecer da Equipe Multiprofissional, nomeada pela Portaria ProAP nº2 de 26 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº623 de 27 de janeiro de 2017, a solicitação de matrícula dos(as) seguintes candidatos(as):

<b>Nº de Inscrição no ENEM</b>
161043363316
161037035797
161008918260
161049593254
161058435207
161011091410
161041095142
161008971145

Art. 2º Indeferir, após análise e parecer da Equipe Multiprofissional, nomeada pela Portaria ProAP nº2 de 26 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº623 de 27 de janeiro de 2017, a solicitação de matrícula do(a) seguinte candidato(a):

<b>Nº de Inscrição no ENEM</b>
161005640776





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
comissao.homologacao@ufabc.edu.br

Art. 3º Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo continuam com sua solicitação de matrícula em análise e terão o resultado publicado oportunamente:

<b>Nº de Inscrição no ENEM</b>
161001090505
161045828985
161002703544
161037048634

Art. 4º Estabelecer, como prazo máximo para interposição de recurso ao indeferimento, o dia 14 de março de 2017, até às 21h.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da UFABC ([www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br)).

**Eneias Dutra Barbosa**  
Presidente da Comissão